

**CONTOURGLOBAL SOLUTIONS HOLDING LTDA.**

CNPJ/ME nº 41.706.637/0001-85 - NIRE 35.237.114.207

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, **KANI LUX HOLDINGS S.A.R.L.**, sociedade legalmente organizada e constituída sob as leis de Luxemburgo, com sede em 5, Rue de Strasbourg L 2561 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada sob nº B 151.969, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 13.905.537.0001/42, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Alessandra Quagliuolo Marinheiro, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 24.891.147-8, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 148.116.878-92, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua James Joule, nº 65 - 16º andar, Conjunto 161, parte B, Cidade Monções, CEP 04576-080 ("Kani Lux"); única sócia da **CONTOURGLOBAL SOLUTIONS HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 41.706.637/0001-85, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, sala 161, Parte SS, Cidade Monções, CEP 04576-080, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.237.114.207 ("Sociedade"); resolve alterar o contrato social da Sociedade da seguinte forma: **I. DA CISÃO DA CONTOURGLOBAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. COM VERSÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO À SOCIEDADE:** 1.1. A única sócia decide: (i) ratificar a contratação da ONIX LATAM AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pereira Estéfano, 114, cj. 1205, CEP 04144-070, inscrita no CRC/SP sob nº2SP022271 e no CNPJ/ME sob nº04.855.365/0001-59 ("Avaliadora"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do ativo líquido a ser cindido da **CONTOUR GLOBAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.802.794/0001-56, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, sala 161, Parte B, Cidade Monções, CEP 04576-080, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.510.771 ("Cindida"), e verificado para a Sociedade, elaborado com base no seu valor contábil, na data-base de 31 de maio de 2022 ("Laudo de Avaliação"); (ii) aprovar, depois de examinado, sem quaisquer ressalvas, os termos, condições e justificativas do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial ("Protocolo"), com versão do ativo líquido cindido do patrimônio da Cindida para a Sociedade no montante total de R\$ 80.068.103,43 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três reais e quarenta e três centavos) ("Ativo Cindido"), celebrado, em 20 de junho de 2022, por e entre as administrações da Cindida e da Sociedade, com fundamentos nos artigos 1.053, parágrafo único, e 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e nos artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). O Protocolo, com o Laudo de Avaliação como sua parte integrante, estabeleça os termos e condições gerais da operação de cisão parcial pretendida, as suas justificativas e o critério de avaliação do Ativo Cindido, a ser absorvido pela Sociedade e segue anexo a este ato na forma do seu Anexo I; e (iii) aprovar a absorção, pela Sociedade, do Ativo Cindido, em decorrência da qual a Sociedade sucederá a Cindida em seus direitos e obrigações correlatos ao Ativo Cindido e verificado para a Sociedade, nos direitos e obrigações que lhe cabe, sem qualquer tipo de solidariedade entre a Cindida e a Sociedade, conforme facultado pelo artigo 1.116 do Código Civil e conforme previsto no Protocolo. 1.2. Em decorrência da incorporação do Ativo Cindido pela Sociedade, a única sócia resolve aprovar o aumento do capital social da Sociedade, atualmente no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para, desprezando-se os centavos, R\$ 80.068.503,00 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e três reais), com um aumento efetivo, portanto de R\$ 80.068.103,00 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três reais), mediante a emissão de 80.068.103 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três) novas quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, em tudo idênticas às anteriormente existentes, as quais são, neste ato, subscritas e integralizadas pela única sócia, mediante conferência do Ativo Cindido, conforme descrito no Protocolo. 1.3. Devido às deliberações acima, a única sócia deliberou pela alteração da redação da cláusula 6ª do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, bens e direitos, é de R\$ 80.068.503,00 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e três reais), dividido em 80.068.503 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, quinhentas e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela única sócia Kani Lux Holdings S.A.R.L.**" **II. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** 2.1 Face ao pedido de renúncia do Sr. **Daniel Eduardo Araque Prado** do cargo de administrador da Sociedade, conforme carta apresentada à Sociedade em 16 de maio de 2022, que ficará arquivada na sede da Sociedade, a única sócia da Sociedade resolve alterar a Cláusula 8ª do capítulo referente à administração da Sociedade. 2.2 Por força da renúncia de administrador nos termos do item 2.1 acima, a administração da Sociedade passa a ser composta pelas Sras. **Alessandra Quagliuolo Marinheiro** e **Sandra López Gorbe** e pelo Sr. **Daniel Henrique Pastro**, passando a Cláusula 8ª do contrato social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 8ª - A administração da Sociedade será exercida, por prazo indeterminado, pelas Sras. Alessandra Quagliuolo Marinheiro, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 24.891.147-8, inscrita no CPF/ME sob nº 148.116.878-92 e Sandra López Gorbe, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 65.857.404-8 - SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 035.539.407-35, e pelo Sr. Daniel Henrique Pastro, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.892.351-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.830.488-85, todos com escritório comercial na Rua James Joule, 65 - 16º andar, Conj. 161, Cidade Monções, CEP: 04576-080, São Paulo - SP.**" **III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** 3.1 Em decorrência das deliberações acima, a única sócia resolve não apenas alterar a redação da Cláusula 6ª e da Cláusula 8ª do contrato social da Sociedade, mas também consolidá-lo, o qual, devidamente adaptado, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**CONTRATO SOCIAL DA CONTOURGLOBAL SOLUTIONS HOLDING LTDA.** CNPJ/ME nº 41.706.637/0001-85 NIRE 35.237.114.207 **DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob a denominação social de **CONTOURGLOBAL SOLUTIONS HOLDING LTDA. LEI APLICÁVEL:** Cláusula 2ª - A Sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002(Código Civil), em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. SEDE SOCIAL: Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65 - 16º andar, Sala 161, Parte SS - Cidade Monções, CEP 04576-080. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá, a critério e por decisão da sócia única, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou no exterior. **OBJETO SOCIAL:** Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. **PRAZO:** Cláusula 5ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPITAL SOCIAL:** Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, bens e direitos, é de R\$ 80.068.503,00 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e três reais), dividido em 80.068.503 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, quinhentas e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela sócia única Kani Lux Holdings S.A.R.L. **Parágrafo Único** - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor do capital social. **ADMINISTRAÇÃO:** Cláusula 7ª - A administração da Sociedade incumbe a uma ou mais pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, não-sócias, designadas pela sócia única no próprio Contrato Social ou em ato separado, por prazo indeterminado, que atuarão sob a denominação de Diretores, cujas remunerações serão fixadas por deliberação da sócia única e levadas à conta de despesas gerais. **Cláusula 8ª** - A administração da Sociedade será exercida, por prazo indeterminado, pelas Sras. **Alessandra Quagliuolo Marinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 24.891.147-8, inscrita no CPF/ME sob nº 148.116.878-92 e **Sandra López Gorbe**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 65.857.404-8 - SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 035.539.407-35, e pelo Sr. **Daniel Henrique Pastro**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.892.351-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.830.488-85, todos com escritório comercial na Rua James Joule, 65 - 16º andar, Conj. 161, Cidade Monções, CEP: 04576-080, São Paulo - SP. **Parágrafo Único** - Os Diretores estão dispensados da prestação de caução. **Cláusula 9ª** - Compete a 2 (dois) Diretores, ou a 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, o uso da denominação social da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre que no interesse da Sociedade. **Parágrafo Único** - Nos termos do Artigo 1.018 Lei nº 10.406, de 10/01/2002, os Diretores poderão, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificando no instrumento de mandato os atos e operações que os mandatários poderão praticar. Todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por 1 (um) Diretor, especificando os poderes conferidos e conter período de validade limitado, o qual, em nenhuma hipótese será superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado de duração. **PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS:** Cláusula 10ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, Diretores, ou procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Cláusula 11ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais. **Parágrafo 1º** - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados. **Parágrafo 2º** - O saldo que se verificar será distribuído à única sócia, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Lucros Acumulados, de acordo com a decisão da única sócia. **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercursos, para verificação de resultados, e com base nestes distribuir lucros ou bonificações. **LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** Cláusula 12ª - A Sociedade dissolver-se-á por deliberação da sócia única. Em caso de liquidação, declaração de insolvência ou dissolução da Sociedade, a sócia única nomeará o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis. **DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Cláusula 13ª - As deliberações da sócia única ocorrerão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, ou for conveniente aos interesses sociais. **Parágrafo 1º** - Das deliberações sociais serão lavradas atas ou termos, os quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis. **Parágrafo 2º** - A Sociedade, a qualquer tempo, por deliberação da única sócia, pode transformar-se em outro tipo societário. **Cláusula 14ª** - Este Contrato Social pode ser livremente alterado a qualquer tempo por decisão da sócia única. **FORO:** Cláusula 15ª - Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato Social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **LEGISLAÇÃO:** Cláusula 16ª - A Sociedade será regida de acordo com as disposições do presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II, "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores." São Paulo, 20 de junho de 2022. **KANI LUX HOLDINGS S.A.R.L.**, Alessandra Quagliuolo Marinheiro - Procuradora.

**megaleilões** **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ON-LINE**  
**1ª LEILÃO 11/07/2022 ÀS 15H00 - 2ª LEILÃO 18/07/2021 ÀS 15H00**

**FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar - Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **L. ANUNZIATI & CIA. LTDA.**, doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.147.981/0001-70, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 332 - Bairro Butantã, São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, lavrada aos 27 de agosto de 2008, no qual figura como **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS** **JOÃO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, funileiro, portador do RG nº 18.129.446-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 121.454.828-56, residente e domiciliado na Rua Indústria de Moraes, nº 70 - Bairro Vila dos Remédios, Osasco/SP e **ESPÓLIO DE FRANCISCA VITÓRIA DO NASCIMENTO SILVA**, RG nº 18.644.611 SSP/SP e CPF/MF nº 074.843.398-81, falecida em 09/03/2020 conforme certidão de óbito nº 115402.01.55.2020.4.00013.147.0008007-68, representada por suas herdeiras **KARINA VITÓRIA BARBOZA**, portadora do RG nº 41.664.623-2, inscrita no CPF/MF nº 356.308.128-07, residente e domiciliada na Rua Vereador João Cardoso, nº 512 - Apartamento 222, Bairro Polvilho - Cajamar/SP e **SABRINA VITÓRIA BARBOZA**, portadora do RG nº 41.664.764-9, inscrita no CPF/MF nº 354.184.418-33, residente e domiciliada na Rua Djaniara da Mota e Silva, nº 392 - Bairro Colinas da Anhanguera, Santana de Parnaíba/SP, levara à **PÚBLICO LEILÃO**, do modo **Presencial** no escritório do Leiloeiro situado na Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP e **On-line**, através do site **www.megaleiloes.com.br**, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **11/07/2022, às 15:00hs em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 110.510 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP:** Apartamento nº 222A, localizado no 3º pavimento do 2º andar, tipo A, do Bloco 04, Edifício Jatobá, integrante do Condomínio Vista Verde, contendo área útil ou privativa de 46,100m², área comum de 104,354m², área total 150,454m², cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada para veículo de passeio, situado na Rua Vereador João Cardoso, nº 512 - Bairro Polvilho, Cajamar/SP. **Obs.:** (i) **Ocupado, desocupação por conta do comprador nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **18/07/2022**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 147.283,19 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.megaleiloes.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do **www.megaleiloes.com.br**, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. (ii) Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorgado, entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.megaleiloes.com.br**, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições até estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.961 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**Mais informações: (11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013190-85.2015.8.26.0196 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). LAURA MANGIÚLA PUCCINELLI DINIZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VERNIO LAURO KIRSCH, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Democrata Calçados e Artesfatos de Couro Ltda, alegando a cobrança de R\$ 652.532,76 (juízo/2015) referente às Notas Fiscais nº 00000369; 00000370; 00000379; 00000388; 00000389; 00000390; 00000391; 00000407; 00000408; 00000521; 00000522; 00000523; 00000524; 00000525; 00000526; 00000527; 00000576; 00000577. Contraindo-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada acima e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Assim não ocorrendo, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 09 de junho de 2022.**

**5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPCC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO. Processo: nº 0034453-33.2006.8.26.0405.** Executados: requerido(s) ESPÓLIO DE MOACYR GIROTTI, seu cônjuge MARLUCE DA SILVEIRA B. GIROTTI - DIREITOS DO COOPERADO - Apartamento com área privativa real de 71,700m² em Osasco/SP, Avenida Edmundo Amaral, nº 3.875, Osasco/SP - Contribuinte nº 23221.42.833.0001.00.000(Area Maior). Descrição completa na Matrícula nº 26.945 do 02º CRI de Osasco/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 313.942,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 156.971,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª** Praça começa em 19/08/2022 às 11h30min, e termina em 22/08/2022 às 11h30min; **2ª** Praça começa em 22/08/2022 às 11h31min, e termina em 12/09/2022 às 11h30min. Ficam o(s) requerido(s) ESPÓLIO DE MOACYR GIROTTI, representado por seus herdeiros BRUNO MARASATTI CALDAS, KARLLA BARRETO GIROTTI, KILSEN BARRETO GIROTTI, KEILLA BARRETO ALMEIDA e KARENIN LUDMYLLA BARRETO GIROTTI, seu cônjuge MARLUCE DA SILVEIRA B. GIROTTI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), *comprissário(a) vendedor(a)* COOPERATIVA HABITACIONAL HORIZONTES DE PIRATININGA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/11/2020.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES:**

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



**36ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPCC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **36ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1079994-27.2018.8.26.0100.** Executados: EXECUÇÃO(S) RICARDO NUNES DE SOUZA - Casa e terreno com área construída de 222,53m² e área total de 312,50m² em Campo Verde/MT. Rua Tupi - Condomínio Residencial das Palmeiras, Lote 14, quadra 16, Campo Verde/MT - Inscrição Imobiliária nº 01.014.0016.0014.0001. Descrição completa na Matrícula nº 8.072 do 01º CRI de Campo Verde/MT. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 843.650,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 674.920,00 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª** Praça começa em 05/08/2022 às 13h10min, e termina em 10/08/2022 às 13h10min; **2ª** Praça começa em 10/08/2022 às 13h11min, e termina em 30/08/2022 às 13h10min. Ficam o(s) executado(s) RICARDO NUNES DE SOUZA, bem como seu cônjuge e *coproprietário(a)* DAYANE MARIA ALVES DE SOUZA, bem como os credores BANCO SAFRA S.A, FIDE DA INDÚSTRIA EXODUS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/10/2018.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES:**

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022** O MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 12 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado à FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL INCLUINDO OS RESPECTIVOS CILINDROS EM COMODATO, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. Ônibus Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até às 08:45 hs do dia 12 de julho de 2022, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 29 de junho de 2022. JOSÉ MARCOS MARTINS - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 32/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL - TIPO: MENOR PREÇO.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de Construção de um Espaço Esportivo CDHU - para o Distrito de Irapé, que faz parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, se faz necessário a contratação para que seja feito o andamento no Projeto de Construção na rua: João Albano. A Emenda Parlamentar foi cedida pela Casa Civil de nº 2022.3554204.319173, através do Deputado Estadual Adalberto Freitas. DATA E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21 de julho de 2.022, às 09:30 horas. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: até o dia 19 de julho de 2022. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO: Prefeitura Municipal de Chavantes, Secretaria de Administração, sala do Setor de Compras/Licitação, situada a Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, na Cidade de Chavantes - SP, a partir das 09:30 horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados no setor de Compras/Licitação no endereço acima indicado, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou através do site oficial [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br) INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Fone (14) 3342.9200. P. M. Chavantes (SP), 30 de junho de 2022 - MARIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO - Prefeito Municipal.  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 34/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL - TIPO: MENOR PREÇO.** OBJETO: Aquisição de substituição de luminárias e tecnologia - LED. Essa realização será feita através da Demanda nº 022364 cujo valor é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo à contrapartida da Prefeitura Municipal de Chavantes o valor de R\$ 19.906,82 (dezenove mil novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), a pedido da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. DATA E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21 de julho de 2.022, às 14:30 horas. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: até o dia 19 de julho de 2022. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO: Prefeitura Municipal de Chavantes, Secretaria de Administração, sala do Setor de Compras/Licitação, situada a Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, na Cidade de Chavantes - SP, a partir das 14:30 horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados no setor de Compras/Licitação no endereço acima indicado, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou através do site oficial [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br) INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Fone (14) 3342.9200. P. M. Chavantes (SP), 30 de junho de 2022 - MARIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - UASG 987231**  
**AVISO DE ABERTURA de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 040/2022;** Objeto aquisição grupo gerador 55 kVA, 220/127V automático, com carenagem, para atender as necessidades do serviço de atenção básica do município, custeado com saldos das emendas parlamentares; Proposta de nº 15741.597000/19015, Proposta de nº 15741.597000/19013 e Proposta de nº 15741.597000/19017 - Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 14h00 no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Luana Videira de Freitas - Diretora de Licitações e Compras em substituição  
**AVISO de ABERTURA de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 041/2022;** Objeto: Registro de Preços para aquisições de insumos de glicemia - Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 09h00 no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Luana Videira de Freitas - Diretor de Licitações e Compras em substituição

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2022;** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período de 06 (seis) meses - Abertura: 15/07/2022 às 09:00 horas - Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital está disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail [grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br](mailto:grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br). Luana Videira de Freitas - Diretora de Licitações e Compras em Substituição

**EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001885-63.2021.8.26.0659 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Filipe Antonio Marchi Levada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo nº 1001885-63.2021.8.26.0659 que neste juízo corre seu trâmite, PROCESSO DE ALTERAÇÃO CONSENSUAL DO REGIME DE BENS NO CASAMENTO (DE COMUNHÃO PARCIAL PARA SEPARAÇÃO TOTAL) conforme art. 1.639, parágrafo 2º do Código Civil e art. 734 e seguintes do Código de Processo Civil em que os autores RENATO GEISSBAUER ARAUJO DA SILVA, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.555.683-9 e inscrito no CPF/MF nº 18.328.328-70, nascido em 04 de dezembro de 1978 e ANJA KERSTIN GEISSBAUER ARAUJO DA SILVA, alemã, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RNE nº G190870-H e inscrita no CPF/MF nº 233.475.768-37, nascida em 05 de julho de 1978, requerem a ALTERAÇÃO CONSENSUAL DO REGIME DE BENS NO CASAMENTO (DE COMUNHÃO PARCIAL PARA SEPARAÇÃO TOTAL), em razão de cada cônjuge ter sua própria fonte de renda e cada um ter seu próprio meio sustento, não havendo dependência financeira, por esta razão pretendem alterar o regime de casamento, por vontade e conveniência do casal e da economia familiar, porquanto em sua relação, possuem, ambos, independência financeira. Desta forma, nos termos do art. 734, §1º do Código de Processo Civil de 2015, conforme determinado na R. Decisão, fls. 132 do Processo nº 1001885-63.2021.8.26.0659, sob pena de indeferimento do pretendido pelos autores. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja 2ª via fica afixada no local de costume EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, cuja publicação será realizada uma vez em órgão oficial e em jornal local de ampla circulação, com intuito de dar ampla publicidade à alteração pretendida, a fim de que sejam resguardados eventuais direitos de terceiros e para que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, a pretensão dos autores será deferida. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 16 de novembro de 2021**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005088-21.2021.8.26.0663.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO GAIARA NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus desconhecidos, invasores do imóvel situado na Av. Vitalino Pagliato, 1100 - Votorantim/SP, que lhes foi proposta uma ação de Interdito Proibitório por parte de THAIS HELENA MORANDI E OUTROS, alegando em síntese que são legítimos possuidores dos lotes 12A, 12B, 12C, 12D, 12E, 12F e 6D do Cond. Parque Reserva Fazenda Imperial, e que estão na iminência de terem suas posses turbadas pelos requeridos que teriam invadido e se estabelecido no imóvel vizinho, e que têm feito incursões no condomínio onde estão localizados os lotes dos autores. A fls. 95 dos autos foi deferida a liminar, determinando que os referidos ocupantes do imóvel situado na Av. Vitalino Pagliato se abstendam de molestar a posse dos autores sobre seus lotes do Cond. Parque Reserva Fazenda Imperial, sob pena de multa diária de R\$1.000,00. Estando em termos, expedir-se o presente EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 27 de junho de 2022.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018005-95.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnic, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a RENATO DE ARAUJO FERREIRA, CPF 943.514.229-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Desentupidora Aquarella Ltda, para receber a quantia de R\$ 13.795,26 (Abril/2022). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2022.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018777-58.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a LUCYELI TRANSPORTES LTDA, EPP, CNPJ 04.685.388/0001-06, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Ecurbis Ambiental S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para receber a quantia de R\$317.726,90 (Maio/2022). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2022.

**DECISÃO - EDITAL - Processo nº: 1051345-47.2021.8.26.0100 - Classe - Assunto: Tutela Cautelar Antecedente - Liminar - Requerente: Takara & Cia Ltda. Requerido: Pontual Center Distribuição e Logística de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. e outro.** Vistos. Este Juízo FAZ SABER a Pontual Center Distribuição e Logística de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Cautelar Antecedente de Sustação de Pedido com Pedido de Liminar por Takara & Cia Ltda, alegando em síntese que foi surpreendida, com o aviso emitido pelo 9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, o qual notícia o protesto, por falta de pagamento, da duplicata 000903249, entretanto, o título não deixou de ser pago, já que a mercadoria constante da nota fiscal nº 000.903.249, jamais foi recebida pela Requerente. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079726-70.2018.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Airton Pinheiro de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a EMERSON BULHÕES DE OLIVEIRA (CPF. 132.826.778-47), que **CORSI RENTAL LTDA ME** lhe ajuizou uma ação **MONITÓRIA**, objetivando o recebimento da quantia de R\$3.099,89 - Julho/2018, a ser atualizada, referente a locação da plataforma Tesoura - Modelo GS4047, tendo o requerido deixado de honrar com o pagamento da locação. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010004-69.2018.8.26.0001.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. **FAZ SABER** a(o) CÉSAR RODRIGUES SILVA, CPF 195.292.198-81, e ALEXSSANDER ARAUJO DA SILVA, CPF 152.335.438-00, que foi proposto um Incidente para Desconsideração de Personalidade Jurídica da empresa UNIDADE DE DOENÇA CARDIOVASCULARES UDCJ LTDA, por parte de ENDOCARDIO MATERIAL MEDICO LTDA, com o objetivo de suas inclusões no polo passivo da execução nº 1007238-25.2015.8.26.0100. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifestem-se e requeriram as provas cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC. Decorridos os prazos retro no silêncio ser lhes ão nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de Junho de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026401-37.2019.8.26.0007.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) S.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 17.210.103/0001-89, com endereço à Avenida Francisco Tranchesi, 804, Jardim Nossa Senhora do Carmo, CEP 08270-460, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Pavao Industria e Comercio Ltda, alegando em síntese: A empresa autora é credora da empresa Ré, referente o fornecimento de embalagens, no montante de R\$ 13.304,10 (treze mil trezentos e quatro reais e dez centavos), conforme nota fiscal que segue anexa. O débito ora apurado, seguindo à diretriz do art. 798, inc. I do Código de Processo Civil perfazem o total de R\$27.311,94 (vinte e sete mil trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2022.

## CI02 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ("CI02")

CNPJ/ME: 26.307.659/0001-89 - NIRE 35.231.160.461

### Ata de Reunião de Sócios

1. **Data, Hora e Local:** Em 27 de junho de 2022, às 10h00min., na sede da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, CEP 05417-001. 2. **Composição da Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Terepíns. Secretária: Marcela Scarparo Sheldon. 3. **Convocação:** Sócios representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"). 4. **Presentes:** **Hachi Participações Ltda.**, com sede social em Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia, Km 377, nº 5600 - Gleba Fazenda Palhano CEP 86050-901, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o nº NIRE 412.067.408-36, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.858.366/0001-12, neste ato representada por seu administrador, **Bruno Khouri**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.806.539-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 033.045.009-36, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 21º andar, conjunto 2.103, Jardim Paulista, CEP 01452-000 ("Hachi"), e **Nortis Incorporadora e Construtora S/A (atual denominação de Nortis Incorporadora e Construtora Ltda.)**, com sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936 - sala 61, CEP 05417-0001, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 353.005.505-87, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.109.297/0001-11, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por **Carlos Eduardo Terepíns**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 771.861.508-10 e **Daniel Terepíns**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG número: 33.683.051-8, inscrito no CPF/ME sob número: 357.013.928-05, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com escritório na Rua Mourato Coelho, 936 - 6º andar - Pinheiros, CEP: 05417-001 ("Nortis"). 5. **Ordem do Dia:** Exame e discussão sobre (i) aumento do capital social da **CI02** em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por meio da subscrição de 149.254 (cento e quarenta e nove mil, duzentas e cinquenta e quatro) novas quotas no valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), passando o capital social de R\$ 1.526.356,88 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) dividido em 1.140.000 (um milhão, cento e quarenta mil e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) dividido em 1.288.326 (um milhão, duzentas e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis) quotas, em decorrência da obrigatoriedade de capitalização de créditos que as sócias detêm em face da **CI02** a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC); e a (ii) posterior redução de capital social da **CI02** em R\$ 1.715.998,74 (um milhão, setecentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) julgado excessivo nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, passando o capital social de R\$ 1.726.356,88 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), dividido em 1.288.326 (um milhão, duzentas e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis) quotas para R\$ 10.358,14 (dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta) quotas no valor de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) cada quota. Referida redução do capital social com o consequente cancelamento das quotas, será realizada proporcionalmente à participação das sócias na Sociedade. 6. **Deliberações:** Em vista da Ordem do Dia, as sócias deliberaram, por unanimidade de votos, por **aprovar** a totalidade dos itens acima assinalados, sem quaisquer restrições. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária de Sócios e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes seguindo para publicação nos termos do artigo 1.084, § 1º do Código Civil. São Paulo, 27 de junho de 2022. **Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente, **Marcela Scarparo Sheldon** - Secretária. Sócios: **Hachi Participações Ltda.** - Representada por Bruno Khouri. **Nortis Incorporadora e Construtora S/A** - Representada por Carlos Eduardo Terepíns e Daniel Terepíns.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026805-71.2017.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ronnie Herbert Barros Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Espólio de Raimunda Batista, representada por sua legatária Patrícia Rodrigues Castro Leamonth Gray, CPF: 164.201.838-47, RG: 7.968.696SSP/SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Vitória, CNPJ: 69.291.003/0001-28, objetivando em síntese o recebimento da quantia de R\$ 6.774,13 (03/2017), representada pelo débito condominial da unidade nº 182 do Condomínio Exequente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescido(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)(s) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/22 - Proc. 3976/2022 - Edital nº 61/22 - Parceria Público-Privada (PPP)** na modalidade de concessão administrativa para gestão, otimização, expansão, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Várzea Paulista - SP, conforme descritivo constante no Edital e anexos. A abertura dar-se-á em 16 de agosto de 2022, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico [www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br) e/ou [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1019236-11.2016.8.26.0114.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executado: Vasc Participações, Assessoria, e Consultoria Imobiliária Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO DE VASC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, ELAINE CRISTINA SPOLIANTE VASCONCELLOS e GIOVANA SPOLIANTE VASCONCELLOS. PROCESSO DIGITAL Nº 1019236-11.2016.8.26.0114 - PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Fransoschini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) VASC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 11.430.846/0001-88, ELAINE CRISTINA SPOLIANTE VASCONCELLOS, CPF 100.696.488-67, e GIOVANA SPOLIANTE VASCONCELLOS, CPF 397.619.888-99, endereços ignorados, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese que o exequente tornou-se legítimo credor do(s) executado(s), da quantia líquida e certa de R\$ 282.256,32 (valor da causa - em 16/05/2016), referente à(s) Cédula(s) de Crédito Bancário nº 496.901.373, emitida em 18/06/2015, com vencimento em 16/07/2023, antecipado por cláusula contratual. Frustradas as tentativas de receber seu crédito, o exequente promoveu a presente ação. Foi determinado por este Juízo a CITAÇÃO DOS EXECUTADOS PARA PAGAMENTO EM 3 DIAS, fixada a verba honorária em 10% do valor do débito, sendo que no caso de pagamento, os honorários serão reduzidos pela metade; no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeférrida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, poderá ser realizada PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se os executados de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Estando dos autos ser ignorado os endereços dos executados, expediu-se o presente edital, pelo qual ficam os mesmos CITADOS, para todos os termos da inicial, sendo certo que referido prazo fluirá a partir do decurso do prazo do presente edital. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2021.

1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP. 1º Ofício Cível - Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1004722-04.2019.8.26.0161**. A Dra. Érika Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, Faz Sabêr a Metalurgica Melf Ltda (CNPJ. 01.926.747/0001-38), que Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 23.273,14 (abril de 2019), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (instalação MTE0013220 e cliente 10009071). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Diadema, 22/06/2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1016251-04.2021.8.26.0564.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING. Executado: Alessandra Santarelli de Souza e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016251-04.2021.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Alessandra Santarelli de Souza (CPF. 498.134.998-00), que Consórcio Empreendedor do São Bernardo Plaza Shopping lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 85.712,18 (julho de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação e Outras Avenças de Loja de Uso Comercial do São Bernardo Plaza Shopping Shopping, objetivando a locação da loja de uso comercial SSB03006, localizada no 3º piso. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de junho de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **0001291-23.2022.8.26.0565.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda. Executado: Ricardo Fabro Pereira. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0001291-23.2022.8.26.0565. A Dra. Ana. Lucia Fusaro, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, Faz Sabêr a Ricardo Fabro Pereira (CPF. 332.470.278-07), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 8.876,80 (março de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 24 de junho de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1000753-98.2017.8.26.0565.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Executado: Renata Alves de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000753-98.2017.8.26.0565. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dra. Érika Ricci, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a RENATA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 251.862.448-13, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, objetivando a quantia de R\$ 2.263,00 (janeiro de 2022), representada pelo contrato de prestação de serviço de educação e ensino. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.155,51. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 15 de junho de 2022.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Processo nº 0037649-09.2011.8.26.0068. A Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Faz Sabêr a Salum e Prensca Gráfica e Editora Ltda (CNPJ. 00.017.132/0001-26) e Maria Inês Duwe (CPF. 858.531.008-15), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 518.586,06 (outubro de 2011), representada pelo Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças nº 0503-04346-58. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: Parte ideal correspondente a 1/24 avos dos prédios, de comércio e residência, localizados na Avenida Conceição Samartino, nºs 27, 29, 33 e 45, no município de Jandira/SP, e seu respectivo terreno, imóvel esse localizado na esquina formada pela Avenida Conceição Samartino e o prolongamento da Rua Willian Wadell, objeto da matrícula nº 69.010 do CRI de Barueri/SP. Outrossim, ficam os coproprietários do imóvel, Srs. Ricardo Luiz Salum, Roselene Salum Apolinário e Sandro Salum Apolinário, intimados da referida construção. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 05 de setembro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0004381-73.2022.8.26.0004**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: R.I.R. Consultoria Contábil LTDA - EPP. Executado: Eder Maximiano. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004381-73.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que EDER MAXIMIANO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 41.196.727-7, CPF 325.255.078-43, com endereço à Avenida Pedro Roschel Gottsfriz, 174, Terceira Divisão de Interlagos, CEP 04809-160, São Paulo - SP, que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por R.I.R. CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 29.962,01 (maio de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004676-67.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mercosul Foods Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004676-67.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mercosul Foods Ltda (CNPJ. 27.604.062/0001-69), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 263.183,86 (janeiro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval, sob o nº 011.674.031. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2022.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1116556-06.2016.8.26.0100**. A Dr. Carlos Eduardo Borges Fantacini, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Gia Participações Ltda (CNPJ. 05.007.900/0001-84), que Condomínio Solar Paulista lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 494.150,09 (janeiro de 2022), representada pelas despesas e contribuições condominiais correspondentes ao apartamento 03, localizado no 3º andar, do Edifício Solar Paulista, situado na Rua Melo Alves, nº 6.3, conforme R.7 da Matrícula 16.190, do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: a) a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.723,85; e b) unidade autônoma - loja nº 04, que recebeu o nº 1.672 da Avenida Brigadeiro Faria Lima, localizada no pavimento térreo, do setor composto de lojas e sobrelaços, denominado Vitrine da Iguatemy, do condomínio Edifício Palácio das Américas e Vitrine da Iguatemy, nesta capital, no 2º Subdistrito (Jardim América), objeto da matrícula nº 14.389 junto ao 13º CRI de Imóveis de São Paulo/SP. Decorridos os prazos supra no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0013946-07.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Fabiula Alves Costa. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013946-07.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIULA ALVES COSTA, CPF 394.417.738-08, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 207.352,63 (setembro/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de Fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020890-36.2020.8.26.0003**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Anulação. Requerente: Gysscoding System Comercio Importacao Exportacao e Representação de Máquinas Ltda - EPP. Requerido: Énio Bianco Advogados. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020890-36.2020.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ÉNIO BIANCO ADVOGADOS, CNPJ 02452823000183, com endereço à Rua Marconi, 30, cj 80, Republica, CEP 01047-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gysscoding System Comercio Importacao Exportacao e Representação de Máquinas Ltda - EPP, com o seguinte objeto: Anulação do Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos firmado em 29/02/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2022.

6ª Vara Cível Central. 6º Ofício Cível Central. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1105632-38.2013.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO CARLOS MEDINA, CPF nº 075.040538-48, que lhe foi proposta uma Execução de Título Extrajudicial por parte de Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A, também em face de Ajna Multimídia Office, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 86.377,00 (janeiro de 2014) oriunda da cédula de crédito Bancário de n. 9581/12, que não foi honrada. Estando a parte executada em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL para que, em 03 dias, PAGUE o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, OPIOR EMBARGOS, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requererem o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Fica ainda o executado INTIMADO do bloqueio de R\$ 29,22 (R\$. 182), via SIBAJUD e do prazo de 15 dias para IMPUGNAÇÃO. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001579-17.2018.8.26.0654**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Requerido: Avn Embalagens Plásticas Eireli - Epp na pessoa de CAMILA ALMEIDA LIMA LINO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001579-17.2018.8.26.0654. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Érica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AVN EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - EPP NA PESSOA DE CAMILA ALMEIDA LIMA LINO, CNPJ 03.730.113/0001-30, com endereço à Rua Municipal, 4591, Centro, CEP 09710-212, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., alegando em síntese: objetivando a cobrança da quantia de R\$ 123.024,60 (setembro de 2018), decorrente do contrato de Fornecimento de Energia Elétrica (cliente nº 20270925). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 08 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003247-59.2020.8.26.0005**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Requerido: Felipe Bertolani Biondani Castillo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003247-59.2020.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE BERTOLANI BIONDANI CASTILLO, Brasileiro, CPF 469.040.288-40, com endereço à Rua Cubatão, 408, Vila Mariana, CEP 04013-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, alegando em síntese: Cobrança do valor de R\$ 10.034,26, referente ao conserto do veículo marca modelo Peugeot 207 Hatch X-line, devido a acidente ocorrido em 23/09/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0027116-96.2019.8.26.0007**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Serviços Hospitalares. Exequente: Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A - Hospital Vitória. Executado: Daniel Marcelo Franco Pimenta. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027116-96.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL MARCELO FRANCO PIMENTA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 173203899, CPF 090.252.168-38, com endereço à Rua Lenize Mazzei, S/Nº, Vila Nova Mazzei, CEP 02316-030, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A - Hospital Vitória. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 26.372,80 (outubro de 2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/06/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

